



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº 405/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

SUSPENDER a Licença Sem Vencimentos da servidora municipal **JOSIANE TIBERTO MARTINS ISMERIO**, Professor II, matrícula nº 300121272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo n.º 3658/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br